



**Exposição de Motivos nº 03/2023 – SEAD**

Imbituba, 27 de Março de 2023.

Exmo. Senhor  
**Rosivaldo da Silva Júnior**  
Prefeito Municipal

**Assunto:** Projeto de Lei que dispõe sobre a criação de comissões para atuarem no âmbito do Poder Executivo, e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

O Município propõe a criação da Comissão Investigação Preliminar, pois, segundo o art. 27 da Lei n. 13.869, de 5 de setembro de 2019, o poder público não pode requisitar instauração de procedimento investigatório de infração administrativa, em desfavor de alguém, sem indícios da prática do ilícito funcional ou de infração administrativa.

Dessa forma, a Comissão de Investigação Preliminar atuará em fase anterior a instauração de PAD e servirá como um procedimento para formação de convicção do Agente Político responsável por apurar a conduta dos servidores, a exemplo do já praticado pela CGU com a Instrução Normativa n. 8, de 19 de março de 2020.

O Poder Executivo também não possui comissão própria para aplicação das Tomadas de Contas Especiais, o que vem gerando atraso nos procedimentos, ante a ausência de servidores interessados e qualificados especificamente para tais atos.

Com relação a tomada de contas, frisa-se que é fundamental a criação da comissão competente, pois, o Município tem o dever legal de apurar os fatos, sob pena de responsabilização solidária do agente político que deixar de apurar.

Esses senhores vereadores, são os motivos que levam a propositura do projeto anexo.

Imbituba, 27 de Março de 2023.

**ROSENVALDO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito  
(Assinado digitalmente)

HENRIQUE FRANCISCO Assinado de forma digital por HENRIQUE  
DE MELO:04089172969 FRANCISCO DE MELO:04089172969  
Dados: 2023.03.27 17:20:19 -03'00'

**HENRIQUE FRANCISCO DE MELO**  
Secretário de Administração Interino